



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, Nº 11, Centro - Quatipuru PA CEP: 68709-000

Fone: (91) 3822-2052 WEBSITE: www.quatipuru.pa.gov.br

CNPJ: 01.612.361/0001-51



RESOLUÇÃO Nº. 09/2016

FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatipuru aprovou e sua MESA DIRETORA promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Os Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Quatipuru que, a serviço, se afastarem do Município, em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Sr. Presidente, terão direito a percepção de diária para cobrir despesas com hotel, pousada e alimentação;

§1º. A diária será concedida para cobrir despesas com hotel, pousada e alimentação;

§2º. Nos casos em que o deslocamento da sede constituir emergência permanente do cargo, o Servidor não fará jus as diárias;

Art. 2º. O vereador ou Servidor que receber diárias e não se afastar da sede por qualquer motivo, ficará obrigado a restituí-las, integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. Nas hipóteses de, o Vereador ou Servidor retornar à sede do Município em prazo menor do que o previsto para seu afastamento deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo estabelecido no *caput* do artigo.

Art. 3º. A diária referida no art. 1º corresponde aos seguintes valores:

- I- Vereadores- R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- II- Servidores- R\$ 300,00 (trezentos reais);

Parágrafo único. Os deslocamentos para fora do Estado do Pará, serão acrescidos de 30% (trinta por cento) do valor previsto nos incisos I e II deste artigo.

Art. 4º. As despesas desta Resolução correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Fica revogado o ato das diárias, fixado anteriormente.

Das do Único Ofício de Primavera (PA)

25/10/2016





CAMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, Nº 11, Centro – Quatipuru PA CEP: 68709-000

Fone: (91) 3822-2052 WEBSITE: www.quatipuru.pa.gov.br

CNPJ: 01.612.361/0001-51



Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quatipuru, em 19 de agosto de 2016.

L

ORLANDO DA SILVA JULIO
Presidente

LUIS SOUSA MARTINS
1º Secretário

MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA
2º Secretário

Assessoria do Único Office de Primavera (PA)
24/08/2016
Assessoria C.M.A. Quatipuru
Assessoria Secretária
CPF: 877.341.82-9

